

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 1377/84 - Reautuado em 23.02.90

INTERESSADO : ROBERTO JURACI CORREA

ASSUNTO : Renovação de autorização para que o interessado continue a lecionar as disciplinas "Genética e "Evolução" na FEO de Adamantina.

RELATOR : Consº Nicolau Tortamano

PARECER CEE Nº 454/90 CTG "D" APROVADO EM 09/05/90

COMUNICADO AO PLENO EM 30/05/90

1. HISTÓRICO

A direção da Faculdade de Enfermagem e Obstetrícia de Adamantina solicita autorização para que Roberto Juraci Corrêa continue a lecionar as disciplinas "Genética" e "Evolução" no Curso de Enfermagem e Obstetrícia, vinculadas ao Departamento de Ciências Biomédicas, para as quais foi aprovado pelo Parecer CEE nº 1438/87, até o final do ano letivo de 1989.

2. APRECIÇÃO

Em atenção ao disposto na Conclusão do referido Parecer que recomenda a reciclagem e atualização do interessado na respectiva área de atuação docente, a direção da Faculdade enaltece sua capacidade profissional e ressalta seu comprometimento em cumprir as exigências deste Conselho durante o ano letivo de 1990, anexando aos autos, em resposta ao pedido de diligência, cópias dos seguintes documentos que ainda não constavam do presente processo:

1. certificado de conclusão do Curso "Ciências: O Homem e o Ambiente", com 30 horas de duração, realizado, em 1985, na cidade de Adamantina e promovido pela CENP/SE e UNESP; e

2. atestado de participação do II Encontro "Perspectivas para o Ensino de Biologia", patrocinado pela CAPES e realizado, em 1986, na Faculdade de Educação da USP.

3. CONCLUSÃO

Autoriza-se Roberto Juraci Corrêa a dar continuidade a suas atividades docentes, junto às disciplinas "Genética" e "Evolução", no Curso de Enfermagem e Obstetrícia, da Faculdade de Enfermagem e Obstetrícia de Adamantina, em caráter excepcional, até o final do ano letivo de 1990.

São Paulo, 25 de abril de 1990

a) Consº Nicolau Tortamano
Relator

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, Newton César Balzan, Ubiratan D'Ambrósio e Nicolau Tortamano.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 09/5/90.

**a) Consº Celso de Rui Beisiegel
Presidente**